



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 027/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferida por Lei,

### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento do Avanço (referência) ano 2020, dos professores da rede municipal, conforme estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Próprio do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Jundiá do Sul - Paraná, Título III, Capítulo I.

Professores	Referência Anterior	Referência Nova
Andrea Aparecida Miano	PD/C III 23	PD/C III 25
Cleidinéia Cândida Zanelato	PD/C III 21	PD/C III 23
Elioni Mariano Pereira	PD/C III 21	PD/C III 23
Joana D Arc M. de Carvalho	PD/C III 17	PD/C III 19
Jocimar Aparecida de Souza	PD/C III 19	PD/C III 21
Josiane Cip. da Silva Tonche	PD/C III 21	PD/C III 23
Lidiane Mariano Sabião	PD/C III 19	PD/C III 21
Lúcia Inéia Rodrigues Romão	PD/A I 18	PD/A I 20
Márcia Cristina Cam. da Silva	PD/C III 23	PD/C III 25
Márcia de Oliveira B. Lopes	PD/A I 15	PD/A I 17
Márcia Donizeti Pinto Conde	PD/C III 23	PD/C III 25
Maria de Fátima Rauen Godoy	PD/C III 21	PD/C III 23
Maria Silvana Godoy	PD/C III 21	PD/C III 23
Neivair Ap. G. G. Vergílio	PD/C III 22	PD/C III 24
Neuza Luciana P. de Almeida	PD/A I 20	PD/A I 22
Nilma Aparecida Rosa	PD/C III 21	PD/C III 23
Rogéria dos S. Fraga Rosa	PD/C III 14	PD/C III 16
Rosa Ramos da R. Oliveira	PD/C III 15	PD/C III 17
Rosania Zava	PD/C III 23	PD/C III 25
Rosely Bertin	PD/C III 22	PD/C III 24
Rosemary Cam. de Andrade	PD/C III 23	PD/C III 25
Rozinha Francisca Zava	PD/C III 15	PD/C III 17

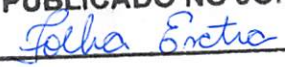
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 26 de março de 2020.

  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

  
Em 31 / 03 de 2020  
edição 2298  
pg 9

## JUNDIAÍ DO SUL

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

#### PORTARIA Nº 027/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento do Avanço (referência) ano 2020, dos professores da rede municipal, conforme estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Próprio do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Jundiá do Sul - Paraná, Título III, Capítulo I.

Professores	Referência Anterior	Referência Nova
Andrea Aparecida Milano	PD/C III 23	PD/C III 25
Cleidinéia Cândida Zanelato	PD/C III 21	PD/C III 23
Eliani Mariano Pereira	PD/C III 21	PD/C III 23
Joana D Arc M. de Carvalho	PD/C III 17	PD/C III 19
Jocimar Aparecida de Souza	PD/C III 19	PD/C III 21
Josiane Cip. da Silva Tonche	PD/C III 21	PD/C III 23
Lidiane Mariano Sabião	PD/C III 19	PD/C III 21
Lúcia Inêia Rodrigues Romão	PD/A I 18	PD/A I 20
Márcia Cristina Cam. da Silva	PD/C III 23	PD/C III 25
Márcia de Oliveira B. Lopes	PD/A I 15	PD/A I 17
Márcia Donizeti Pinto Conde	PD/C III 23	PD/C III 25
Maria de Fátima Rauen Godoy	PD/C III 21	PD/C III 23
Mana Silvana Godoy	PD/C III 21	PD/C III 23
Neivair Ap. G. G. Vergilio	PD/C III 22	PD/C III 24
Neuza Luciana P. de Almeida	PD/A I 20	PD/A I 22
Nilma Aparecida Rosa	PD/C III 21	PD/C III 23
Rogéria dos S. Fraga Rosa	PD/C III 14	PD/C III 16
Rosa Ramos da R. Oliveira	PD/C III 15	PD/C III 17
Rosania Zava	PD/C III 23	PD/C III 25
Rosely Bertin	PD/C III 22	PD/C III 24
Rosemary Cam. de Andrade	PD/C III 23	PD/C III 25
Rozinha Francisca Zava	PD/C III 15	PD/C III 17

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 26 de março de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 028/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Determinar ao servidor Norton Pablo Franco, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.041.268-5, ocupante do cargo efetivo de Motorista a ficar lotado na Divisão de Transportes Escolar concedendo-lhe o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixado em 30% do nível do seu vencimento por motivo do mesmo transportar estudantes da zona rural para as escolas da cidade no período diurno e noturno. Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de março de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 029/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos as Professoras, Andrea Aparecida Milano, Cleidinéia Cândida Zanelato, Eliani Mariano Pereira, Joana D Arc Marciana de Carvalho, Jocimar Aparecida de Souza, Josiane Cipriano da Silva Tonche, Lidiane Mariano Sabião, Lúcia Inêia Rodrigues Romão, Márcia Cristina Camargo da Silva, Márcia de Oliveira Bueno, Márcia Donizeti Pinto Conde, Maria de Fátima Rauen Godoy, Maria Silvana Godoy, Neivair Aparecida Granemann Goetten Vergilio, Neuza Luciana Pinto de Almeida, Nilma Aparecida Rosa, Rogéria dos Santos Fraga Rosa, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, Rosania Zava, Rosely Bertin, Rosemary Camargo de andrade, Rozinha Francisca Zava.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de março de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

#### PORTARIA 030/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

#### RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a CONCEDER progressão horizontal aos servidores municipais, Carlos Prestes da Silva, Everaldo Aparecido Pereira, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de março de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 031/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de fevereiro de 2020 à 15 de março de 2020.

#### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2020.

Matricula	Servidor	Cargo/Função	Q i d . Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	12
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	32,30
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	20
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	19
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	12
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	34
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	26

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de março de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 032/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS).

#### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de fevereiro de 2020 à 15 de março de 2020.

Matricula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000320-1	Luciana de Fátima Olávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000421-1	Ubirajara Bueno Mendes	Operário
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000757-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000766-1	Rogério Cezar Tomba	Auxiliar de Serviços Gerais

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de março de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 033/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Gilberto Leite da Silva, Irineu Jesus Marsola.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 26 de março de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 034/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de março de 2020, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo o servidor, Rafael Vieira de Maia, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.057.732-7.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de março de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito